



Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

DECRETO Nº 281/2017

Reajusta o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pitangui/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), a UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, para o exercício de 2018.

Art. 2º. Todas as tabelas fixadas em UPFM atenderão ao disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 29 de dezembro de 2017.


MARCÍLIO VALADAIRES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Decreto 281/17</u>	
foi publicado no Quadro de Avisos e	
Publicações do Setor do Pro. Municipal	
nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG <u>29/12/17</u>	
	